



# **Prefeitura Municipal de São Mateus**

**Estado do Espírito Santo**

LEI Nº 161/93

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 25.058.500,00 (vinte cinco milhões cinquenta oito mil quinhentos cruzeiros reais) para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

CAMARA MUNICIPAL

01010012 001

3.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....CR\$ 6.000.000,00  
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 600.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

03070202.002.003.005

3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 200.000,00  
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 600.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.008.009.010.011.012.013.014.020

3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

030080322.021.023.024.025

3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR

04164271.038.040.042

3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08411902.048

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 10.200.000,00

Continua.....



# **Prefeitura Municipal de São Mateus**

**Estado do Espírito Santo**

Continuação da Lei nº 161/93....

08421882.050.051.052

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 400.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO  
080482472.054.056.058.059.060

3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
13754282.061.062.063.086

3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 200.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 1.358.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
15814862.064.065

3.1.2.0 - Material de Consumo--.....CR\$ 150.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 350.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
10603252.027.028.029.030.031.032.033

3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 2.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 300.000,00

TOTAL.....CR\$ 25.058.500,00

Art. 2º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional autorizado no Art. 1º desta Lei, adirão do excesso de arrecadação verificado até o mês de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus ,  
Estado do Espírito Santo, aos 21 (vinte um) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e três (1993)

  
AMOCIM LEITE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

  
ANTONIO BENTO EMERENCIANO E SILVA  
Chefe de Gabinete